



Peças e Assistência Técnica

Fone: (14) 3326-3929 / 3326-3579

Email Compras: Anetratorred@tdkom.com.br

CASE

MICHIGAN

FIATALLIS

A/c: Sr.Paulo – Prefeitura de Ubirajara – Orçamento W20E:

Qt.	Código	Descrição	VL.Unitário	Valor Total
01		Conjunto da turbina	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
01		Rolamento	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01		Kit arruelas e parafusos para embuchamento	R\$ 350,00	R\$ 350,00
01		Coluna do banco	R\$ 968,00	R\$ 968,00
02		Cruzeta	R\$ 95,00	R\$ 190,00
01		Jogo de vedação	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2		Jogo reparo do cilindro levante	R\$ 65,00	R\$ 130,00
01		Placa com porca	R\$ 290,00	R\$ 290,00
04		Placa sem porca	R\$ 90,00	R\$ 360,00
02		Retentor cubo da roda	R\$ 398,00	R\$ 796,00
02		Jogo vedação	R\$ 320,00	R\$ 640,00

Total R\$ 7.204,00

Serviços:

Trocar - Pinos e buchas dianteira, reparos levante e coluna banco.....R\$ 1.200,00

Mao de Obra - TransmissãoGARANTIA.

Mao de Obra – Diferencial, baixar e tirar cornetas para trocar retentores.....R\$ 1.200,00

TOTAL GERAL R\$ 9.604,00

Pagamento: 30 dias, mediante empenho.

Edson Vargas - 22/05/2014.



L. M. FERRARI DOS SANTOS - ME

Fone(14) 3326-5354

ORÇAMENTO

Nº

Rua Leontino Ferreira de Campos, 277 - CEP 19905-455 - Vila Musa - Ourinhos-SP

Data 20.05.14

Nome Prefeitura de UBIRAJARA - A/C SR: PAULO

Endereço:

Cidade: UBIRAJARA

Máquina: PA CARREGADORA W20 E

Condições Pagto:

Qtd	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor TOTAL
00		CONJUNTO TURBINA	2.950,00	2.950,00
1		ROLAMENTO	550,00	550,00
1		KIT ARRUELAS / PARAFUSOS / EMBUCHAMEN	380,00	380,00
1		COLUNA BANCO	995,00	995,00
2		CRUZETA	110,00	220,00
1		JG. VEDAÇÃO	340,00	340,00
2		JG. REPARO CILINDRO LEVANTE	79,00	158,00
1		PLACA COM FORÇA	330,00	330,00
4		PLACA SEM FORÇA	105,00	420,00
2		RETENTOR CUBO RODA	440,00	880,00
2		JG. VEDAÇÃO	350,00	700,00
			TOTAL =	7.993,00
<u>SERVIÇOS</u>				
- TROCAR PINOS e BUCHAS REPARO LEVANTE e COLUNA de BANCO			→	1.400,00
- MÃO-de-OBRA - DIFERENCIAL : TROCAR RETENTORES			→	1.500,00
				2.900,00
TOTAL GERAL →				10.893,00
VENDEDOR: ELIANA			SUB TOTAL	
CLIENTE:			TOTAL	

Assalim
USINAGEM
 3026-2616
 (14) 9710-1621
 AV. Domingos C. Galo, 2150 - CEP 19905-136 - andre.assalim@hotmail.com - OURINHOS/SP

TORNEARIA ASSALIM LTDA
 André
 & Coti

04
8

Ourinhos 26 de MAIO de 2014
 Nome: Indústria de Usinagem
 End.:
 CPF: 04.000.000/0001-91 RG: W30E
 Inscr. Est.: _____ CNPJ: _____
 Condições de Pagto: à C. Dinheiro Fone: _____

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
1	Pa	Conjunto Usinagem	3.050,00	3.050,00
1	"	Polimento	580,00	580,00
1	"	KIT Acabado	400,00	400,00
1	"	Coluna Barnes	1.050,00	1.050,00
2	"	Craveta	230,00	460,00
1	"	Pa. Usinagem	350,00	350,00
2	"	Pa. Usinagem Iluminada	90,00	180,00
1	"	Placa com Torca	340,00	340,00
4	"	Placa sem Torca	115,00	460,00
2	"	Retentor Torca	450,00	900,00
2	"	Pa. Usinagem	400,00	800,00
TOTAL			6.660,00	8.350,00
TOTAL				

Assalim

Assalim
USINAGEM

3026-2616
(14) 9710-1621

AV. Domingos Calvo, 2150 - CEP 19905-136 - andre.assalim@hotmail.com - OURINHOS/SP

TORNEARIA ASSALIM LTDA
Andre
& Coti

Ourinhos, 16 de maio de 2014

Nome: Rodrigo de Moraes

End.: _____

CPF: 030.800.000-00 RG: W.10E

Inscr. Est.: _____ CNPJ: _____

Condições de Pagto. à vista Fone: _____

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
		<u>Serviços</u>		
2		<u>Trabalho de pintura e acabamento e limpeza de bancas e cozinha de bancas</u>	1.500,00	
1		<u>Serviço de diferencial (trabalho de pintura)</u>	1.500,00	
		TOTAL	3.000,00	
		<u>Andre</u>	TOTAL	



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



06
8

SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de conserto da **PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra.

Informo que a Pá acima está danificada, não havendo condições de colocá-la para a execução dos serviços de sua utilização nos Serviços de estradas e Rodagem.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, que trata sobre o conserto da referida pá carregadeira.

Ubirajara/SP, 27 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO GUERRA JACINTHO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



07
8

SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa para realização de serviços de conserto da **PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

EDSON RONALD VARGAS - ME	R\$ 9.604,00
L.M FERRARI DOS SANTOS - ME	R\$ 10.893,00
TORNEARIA ASSALIM LTDA	R\$ 11.450,00

Atenciosamente,

Ubirajara, 27 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO GUERRA JACINTHO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



08
8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 27 de Maio de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSE OLDÉRIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



09
8

SERVIÇOS INTERNOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

Peças

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 Urbanismos
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0008 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000 Manutenção Serviços de estradas e Rodagem
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Mão de Obra

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 Urbanismos
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0008 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000 Manutenção Serviços de estradas e Rodagem
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ubirajara SP, 28 de Maio de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10
8

SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 25/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Convite" n.º 12/2014, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviços de conserto da PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 29 de Maio de 2014.

Alécio Gatti Filho
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11
8

MINUTA

EDITAL DE CONVITE Nº __/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, consoante pedido do setor competente, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações bem como manifestar seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como os números do processo e do Edital de Convite, até às 00:00 horas do dia 00 de xxxxxxxx de 2014, endereçados à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às 00:00 horas do dia 00 de xxxxxxxx de 2014, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da

1



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



12
8

Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para realização de serviços especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, integrante da Frota Municipal de responsabilidade desta Prefeitura de Ubirajara; Estado de São Paulo, com fornecimento de todas as peças e serviços necessários, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

1.2 – As peças empregadas nos serviços deverão ser de boa qualidade e procedência, devendo também ser empregada mão-de-obra regularmente qualificada.

1.3 – A empresa vencedora deverá arcar com os custos e os procedimentos de retirada e entrega da pá carregadeira ou peças, realizar todos os serviços adequados, realizar todos os testes necessários, para o bom funcionamento do veículo, descritos no incluso Formulário Padrão Proposta.

1.4 – Fica estabelecido que a empresa vencedora seja responsável pelos serviços realizados, como também pelas peças utilizadas na realização dos trabalhos pelo período de 90 (noventa) dias, a título de garantia pelos serviços prestados no veículo, objeto desta licitação.

1.4.1 – Durante o período de garantia de que trata o item anterior, uma vez sendo constatada qualquer incorreção ou falha relativa aos serviços prestados por força desta licitação, a respectiva empresa será notificada pela Prefeitura para que promova a solução do problema, imediatamente, por sua própria e exclusiva conta.

1.5 – O prazo de realização e efetiva entrega dos serviços serão de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva autorização de serviços a ser expedida pela Prefeitura após o encerramento desta licitação; podendo haver prorrogação, a critério da Administração, mediante motivo justo devidamente fundamentado pela adjudicatária.

1.6 – O local estabelecido para retirada e entrega do veículo é na sede da Garagem Municipal desta Prefeitura, situada em Ubirajara, na Praça Porcino Antonio de Lima nº 530.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.2 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.3 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



13

2.2.4 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

Peças

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 Urbanismos
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0008 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000 Manutenção Serviços de estradas e Rodagem
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Mão de Obra

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 Urbanismos
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0008 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000 Manutenção Serviços de estradas e Rodagem
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 – Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 – Reunidas sob forma de consórcio; e



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



15

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".

4.2- Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)- requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)- cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 -Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a maquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da execução dos serviços constantes ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo objeto por conta da empresa vencedora.

5.4 - A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº ___/14
"ENVELOPE PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **5.5.4**, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 – O licitante vencedor deste certame receberá a devida autorização de início dos serviços lhe adjudicados, no prazo máximo de 03(três) dias do encerramento deste certame, após o que se inicia a contagem do prazo de execução e efetiva entrega dos serviços.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



17

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A empresa licitante se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do objeto licitado a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias após a efetiva entrega do veículo, à vista da emissão e apresentação das competentes notas fiscais.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações:

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2. Recursos.

7



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



18

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, ____ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)... , CNPJ nº, estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



19
8

...(mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



20
8

= M O D E L O =

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE N° __/2014 =

Contratação de empresa para concerto da Pá Carregadeira CASE W 20E, integrante da Frota Municipal.

INSTRUÇÕES:

10



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



21
8

1 – Esta Planilha corresponde ao Memorial Descrito desta Licitação, que facultativamente poderá ser utilizada pelo licitante como sua proposta comercial, bastando-se preenche-la com os dados da empresa, **Código das Peças, valor unitário e valor total de cada item, como também o valor de cada sub-item e total geral da Proposta, datar assinar e entregá-la** através do envelope proposta, consoante os termos do Edital.

2 – O licitante também poderá apresentar sua proposta em modelo próprio, desde que atenda às regras do Edital e deste Formulário.

3 – Com a simples apresentação da proposta o licitante estará, tacitamente, demonstrando que conhece todas as cláusulas e condições contidas no Edital desta licitação e seus anexos; razão pela qual, recomenda-se que tais documentos sejam atentamente lidos pelos interessados, para todos os fins e efeitos de direito.

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS (MOTOR)	QTD.	COD. PEÇAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.01	Conjunto da turbina	01			
1.02	Rolamento	01			
1.03	Kit arruelas e parafusos para embuchamento	01			
1.04	Coluna do banco	01			
1.05	Cruzeta	02			
1.06	Jogo de vedação	01			
1.07	Jogo reparo do cilindro levante	02			
1.08	Placa com porca	01			
1.09	Placa sem porca	04			
1.10	Retentor cubo da roda	02			
1.11	Jogo vedação	02			
VALOR TOTAL DO ITEM 1 - PEÇAS.....R\$					
ITEM (2)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MÃO-DE-OBRA	QTD.	R\$ TOTAL SERVIÇOS		
2.01	Diferencial, baixar e tirar cornetas para trocar retentores, Trocar - Pinos e buchas dianteira, reparos levante e coluna banco.	01			
VALOR TOTAL DO ITEM 2 - SERVIÇOS -MÃO DE OBRA.....R\$					
VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA = (1+2).....R\$					

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE _____ UF: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

11



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



22

CPF: _____ FONE: _____

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



23

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 30 de Maio de 2014.

AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresa para realização de serviços de conserto da **PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, com fornecimento de todas as peças e serviços necessários, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTHUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



24
8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 02 de Maio de 2014.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Convite e do Contrato, com seus respectivos anexos, que cuida contratação para realização de serviços de conserto da **PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

Alécio Gatti Filho
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



25

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 autorizo a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a realização de serviços de conserto da **PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, expedindo-os as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: EDSON RONALD VARGAS - ME
Endereço: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALÓ, Nº 2600.
CEP: 19.905-136 – Cidade: OURINHOS - Estado: SP
- 2 - Empresa: TORNEARIA ASSALIM LTDA ME
Endereço: AVENIDA CAMERLINGO CALÓ, Nº 2118.
CEP: 19.905-136 – Cidade: OURINHOS – Estado: SP
- 3 - Empresa: L.M FERRARI DOS SANTOS ME
Endereço: RUA LEONTINO FERREIRA DE CAMPOS, Nº 277.
CEP: 19.905-455 - Cidade: OURINHOS - Estado: SP

UBIRAJARA, 04 DE JUNHO DE 2014.



JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.596.179/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2000
NOME EMPRESARIAL EDSON RONALD VARGAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DOMINGOS CAMERLINGO CALO	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO	
CEP 19.905-136	BAIRRO/DISTRITO LOT. DOMINGOS GARCIA	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/06/2014** às **10:23:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.959.670/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2007
NOME EMPRESARIAL L M FERRARI DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LEONTINO FERREIRA DE CAMPOS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO	
CEP 19.905-455	BAIRRO/DISTRITO VILA MUSA	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/06/2014** às **10:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.937.606/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2010
NOME EMPRESARIAL TORNEARIA ASSALIM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOMINGOS CAMERLINGO CALO	NÚMERO 2118	COMPLEMENTO	
CEP 19.905-136	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO DOMINGOS GARCIA	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/06/2014** às **10:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



29
8

EDITAL DE CONVITE Nº 12/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, consoante pedido do setor competente, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações bem como manifestar seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como os números do processo e do Edital de Convite, até às **09:00 horas do dia 27 Junho de 2014**, endereçados à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **09:00 horas do dia 27 de Junho de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

1
9



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



30

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para realização de serviços especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, integrante da Frota Municipal de responsabilidade desta Prefeitura de Ubirajara, Estado de São Paulo, com fornecimento de todas as peças e serviços necessários, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

1.2 – As peças empregadas nos serviços deverão ser de boa qualidade e procedência, devendo também ser empregada mão-de-obra regularmente qualificada.

1.3 – A empresa vencedora deverá arcar com os custos e os procedimentos de retirada e entrega da pá carregadeira ou peças, realizar todos os serviços adequados, realizar todos os testes necessários, para o bom funcionamento do veículo, descritos no incluso Formulário Padrão Proposta.

1.4 – Fica estabelecido que a empresa vencedora seja responsável pelos serviços realizados, como também pelas peças utilizadas na realização dos trabalhos pelo período de 90 (noventa) dias, a título de garantia pelos serviços prestados no veículo, objeto desta licitação.

1.4.1 – Durante o período de garantia de que trata o item anterior, uma vez sendo constatada qualquer incorreção ou falha relativa aos serviços prestados por força desta licitação, a respectiva empresa será notificada pela Prefeitura para que promova a solução do problema, imediatamente, por sua própria e exclusiva conta.

1.5 – O prazo de realização e efetiva entrega dos serviços serão de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva autorização de serviços a ser expedida pela Prefeitura após o encerramento desta licitação; podendo haver prorrogação, a critério da Administração, mediante motivo justo devidamente fundamentado pela adjudicatária.

1.6 – O local estabelecido para retirada e entrega do veículo é na sede da Garagem Municipal desta Prefeitura, situada em Ubirajara, na Praça Porcino Antonio de Lima nº 530.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.2 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.3 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2.4 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



31

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

Peças

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15	Urbanismos
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0008	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000	Manutenção Serviços de estradas e Rodagem
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Mão de Obra

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15	Urbanismos
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0008	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000	Manutenção Serviços de estradas e Rodagem
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no

3



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



32

preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2- O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5- Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 - Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 - Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".

4



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



33

8

4.2- Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

- a)- requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;
- b)- cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 -Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da execução dos serviços constantes ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo objeto por conta da empresa vencedora.

5.4 - A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº 12/2014
"ENVELOPE PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



34

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.5.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 – O licitante vencedor deste certame receberá a devida autorização de início dos serviços lhe adjudicados, no prazo máximo de 03(três) dias do encerramento deste certame, após o que se inicia a contagem do prazo de execução e efetiva entrega dos serviços.

6



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A empresa licitante se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do objeto licitado a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias após a efetiva entrega do veículo, à vista da emissão e apresentação das competentes notas fiscais.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações:

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2. Recursos.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



36
8

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

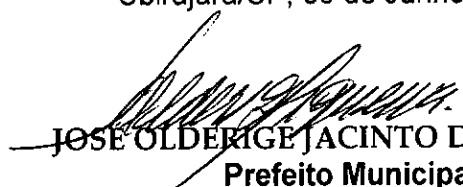
10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, 09 de Junho de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)... , CNPJ nº, estabelecida à ... (endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ... (mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº ___/___, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



39

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº 12/2014 =

Contratação de empresa para concerto da Pá Carregadeira CASE W 20E, integrante da Frota Municipal.

INSTRUÇÕES:

1 – Esta Planilha corresponde ao Memorial Descrito desta Licitação, que facultativamente poderá ser utilizada pelo licitante como sua proposta comercial, bastando-se preenche-la com os dados da empresa, **Código das Peças, valor unitário e valor total de cada item, como também o valor de cada sub-item e total geral da Proposta, datar assinar e entregá-la através do envelope proposta, consoante os termos do Edital.**

2 – O licitante também poderá apresentar sua proposta em modelo próprio, desde que atenda às regras do Edital e deste Formulário.

3 – Com a simples apresentação da proposta o licitante estará, tacitamente, demonstrando que conhece todas as cláusulas e condições contidas no Edital desta licitação e seus anexos; razão pela qual, recomenda-se que tais documentos sejam atentamente lidos pelos interessados, para todos os fins e efeitos de direito.

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS (MOTOR)	QTD.	COD. PEÇAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.01	Conjunto da turbina	01			
1.02	Rolamento	01			
1.03	Kit arruelas e parafusos para embuchamento	01			
1.04	Coluna do banco	01			
1.05	Cruzeta	02			
1.06	Jogo de vedação	01			
1.07	Jogo reparo do cilindro levante	02			
1.08	Placa com porca	01			
1.09	Placa sem porca	04			
1.10	Retentor cubo da roda	02			
1.11	Jogo vedação	02			
VALOR TOTAL DO ITEM 1 - PEÇAS.....R\$					
ITEM (2)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MÃO-DE-OBRA	QTD.	R\$ TOTAL SERVIÇOS		
2.01	Diferencial, baixar e tirar cornetas para trocar retentores, Trocar - Pinos e buchas dianteira, reparos levante e coluna banco.	01			
VALOR TOTAL DO ITEM 2 - SERVIÇOS -MÃO DE OBRA.....R\$					
VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA = (1+2).....R\$					



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



40

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE _____ UF: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ FONE: _____

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



41

SERVIÇOS INTERNOS

Ref.: PROCESSO 25/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 12/2014

Assunto: Atendimento a L.R.F. – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portanto, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 09 de Junho 2014.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 034/2014

de 12 de Março de 2014.

Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

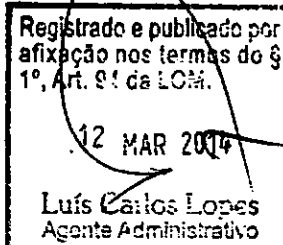
Artigo 1º - Ficam nomeados a partir de 12 de Março de 2014, os senhores **Alécio Gatti Filho, Sabrina Silva Alves e Wilson Ferrari Rodrigues** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município por um período de 01 (um) ano, sob presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação em seus trabalhos obedecerá à disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de Março de 2014.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74304607 - AC UBIRAJARA
 UBIRAJARA - SP
 CNPJ....: 34028316537344 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIR
 CNPJ/CPF.....: 46231862000105
 Doc. Post.....: 106621899
 Contrato...: 9912287823 Cod. Adm.: 11350040
 Cartao...: 62850920

Movimento...: 13/06/2014 Hora.....: 11:59:28
 Caixa.....: 57973558 Matrícula...: 81145446
 Lancamento...: 010 Atendimento: 0005
 Modalidade...: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	18,08+
Valor do Porte(R\$)...	14,88	
Cep Destino: 19905-136 (SP)		
Peso real (KG).....	0,078	
Peso Tarifado.....	0,078	
OBJETO.....: SF298543931BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$)...	75,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	18,08+
Valor do Porte(R\$)...	14,88	
Cep Destino: 19905-136 (SP)		
Peso real (KG).....	0,078	
Peso Tarifado.....	0,078	
OBJETO.....: SF298543945BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$)...	75,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	18,08+
Valor do Porte(R\$)...	14,88	
Cep Destino: 19905-455 (SP)		
Peso real (KG).....	0,078	
Peso Tarifado.....	0,078	
OBJETO.....: SF298543959BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$)...	75,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 54,24

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
 apresentação de fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderao sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
 Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
 DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
 RECLAMAÇÕES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

SF 298 543 931 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

14/06/2014 13:06 OURINHOS / SP

14/06/2014
13:06 **Objeto entregue ao destinatário**
OURINHOS / SP

14/06/2014
09:18 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
OURINHOS / SP

14/06/2014
06:05 **Objeto encaminhado**
BAURU / SP de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em
OURINHOS / SP

13/06/2014
16:33 **Objeto encaminhado**
UBIRAJARA / SP de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em
BAURU / SP

13/06/2014
11:59 **Objeto postado**
UBIRAJARA / SP

SF 298 543 945 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
14/06/2014 13:06 OURINHOS / SP

14/06/2014
13:06 **Objeto entregue ao destinatário**
OURINHOS / SP

14/06/2014
09:18 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
OURINHOS / SP

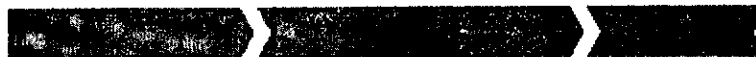
14/06/2014
06:05 **Objeto encaminhado**
BAURU / SP de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em
OURINHOS / SP

13/06/2014
16:33 **Objeto encaminhado**
UBIRAJARA / SP de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em
BAURU / SP

13/06/2014
11:59 **Objeto postado**
UBIRAJARA / SP

SF 298 543 959 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

16/06/2014 17:51 OURINHOS / SP

16/06/2014

17:51

Objeto entregue ao destinatário

OURINHOS / SP

16/06/2014

10:31

Objeto saiu para entrega ao destinatário

OURINHOS / SP

14/06/2014

14:07

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido

OURINHOS / SP

14/06/2014

09:15

Objeto saiu para entrega ao destinatário

OURINHOS / SP

14/06/2014

06:05

Objeto encaminhadode Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em
OURINHOS / SP

BAURU / SP

13/06/2014

16:33

Objeto encaminhadode Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em
BAURU / SP


UBIRAJARA / SP

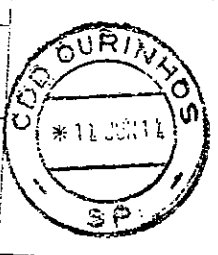
13/06/2014

11:59

Objeto postado

UBIRAJARA / SP

NOME DO R	L.M FERRARI DOS SANTOS - ME.	
ENDEREÇO	RUA LEONTINO FERREIRA DE CAMPOS, Nº 277.	
CEP / CODE	CEP 19.905-455 OURINHOS/SP	
REF. CONVITE 12/2014.		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
Assinatura do remetente <i>Elizama Oliveira</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Assinatura do destinatário <i>ELIANA OLIVEIRA</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240205-0 F00463 / 16 114 x 166 mm		

		AR
NOME DO R	EDSON RONALD VARGAS - ME.	
ENDEREÇO	AV. DOMINGOS CAMERLINGO CALO, Nº 2600.	
CEP / CODE	CEP 19.905-136 OURINHOS/SP	
REF. CONVITE 12/2014.		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
Assinatura do remetente <i>Edson Ronald Vargas</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Assinatura do destinatário <i>[Signature]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240205-0 F00463 / 16 114 x 166 mm		

TORNEARIA ASSALIM LTDA - ME.
AV. DOMINGOS CAMERLINGO CALO, Nº 2118.
CEP 19.905-136
OURINHOS/SP

REF. CONVITE 12/2014.

NOME DO CORRETOREDORE / EMPREGADO / DISCRIMINACION _____ _____	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> REGULAR / VALEUR DÉCLARÉ
--	--

Convite nº 12/2014

Agência Brasileira de Correios
 Agência de Correios
 Telefone 81129108
 COD OURINHOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (CONTERNO) / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



49

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 27 de Junho de 2014.

**DESPACHO
INFORMAÇÃO**

CONVITE Nº 12/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.

ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL



Peças e Assistência Técnica

Fone: (14) 3326-3929 / 3326-3579

Email Compras: Anetrated@tdkom.com.br

09 50

CASE

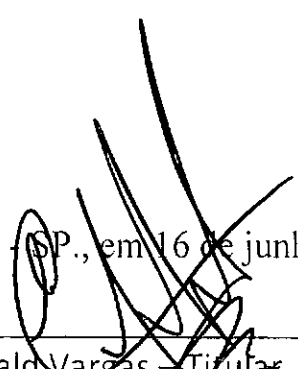
MICHIGAN

FIATALLIS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **EDSON RONALD VARGAS – ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.596.179/0001-80 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da carta convite nº 12/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

Ubirajara - SP., em 16 de junho de 2014.



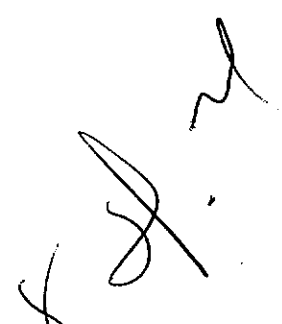
Edson Ronald Vargas – Titular
RG nº 17.675.455 – SSP - SP
CPF nº 075.324.698-83

03.596.179/0001-80

EDSON RONALD VARGAS - ME

Av. Dom Bosco, s/nº - Jd. do Calê, 2600
Vi. Galois - C. 13905-138

OURINHOS - SP



DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO



FIRMA INDIVIDUAL



SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME" (Art. 8.º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL

EDSON RONALD VARGAS-ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA **LEONTINO FERREIRA CAMPOS Nº 282**
BAIRRO **VILA MUSA**
MUNICIPIO **OURINHOS-SP**

CEP **19905-455**
TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LÍMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

OURINHOS

DATA **03 / 01 / 2000**

NOME

EDSON RONALD VARGAS

ASSINATURA

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da constituição.

17007357 *

JAN 13 2000

17007357

17007357



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35117007357		13/01/2000	03/01/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EDSON RONALD VARGAS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.596.179/0001-80	AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO			2.600			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA ODILON	OURINHOS	SP	19905-110	R\$	5.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS

TITULAR							
NOME							
EDSON RONALD VARGAS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE TEIXEIRA PENHA				205			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
NOVA OURINHOS	OURINHOS	SP	19907-545	17675455			
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS					
075.324.698-83	TITULAR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
05/11/2003	227.764/03-1	
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDSON RONALD VARGAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 075.324.698-83, RG: 17.675.455, RESIDENTE À RUA JOSE TEIXEIRA PENHA, 205, NOVA OURINHOS, OURINHOS - SP, CEP 19907-545, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS.</p> <p>INCLUSÃO DE CNPJ 03.596.179/0001-80</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35117007357



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/06/2014



Certidão Simplificada emitida para ADILSON GARCIA LOPES:06807404816
[Autenticidade: 47991779] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 16/06/2014 15:33:41 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



[Handwritten mark]



Busca



Início | Voltar | A+ | A-

Opção
Cálculo e Declaração
Desenquadramento
Consulta Optantes
Todos os serviços

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CPF : 03.596.179/0001-80
Nome Empresarial : EDSON RONALD VARGAS - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



[Handwritten signature]



ESTINATÁRIO

FONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATARA

(14) 3472-5108

ENDEREÇO

PRAÇA FERNANDEZ ANTONIO DE LIMA Nº 30

CIDADE

UBIRATARA

UF

S.P.

CEP

17440000

EMITENTE

V. DOMINGOS CARMELINO CALO 2600

FONE

3576-3579

ENDEREÇO

EDSON RONALD VARGAS ME

V. DOMINGOS CARMELINO CALO Nº 2600

CEP

19905135

CIDADE

OURINHOS

UF

S.P.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rúbrica do responsável _____ Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº 12/2014
“ENVELOPE PROPOSTA”
EDSON RONALD VARGAS-ME



Peças e Assistência Técnica

Fone: (14) 3326-3929 / 3326-3579
Email Compras: Anetratorred@tdkom.com.br



MICHIGAN



57

Convite nº 12/2014.

Item 1	Descrição	Qtd.	Código	VL.Unitário	Valor Total
1.01	Conjunto da turbina	01	E155055 E155057 E155059	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
1.02	Rolamento	01	147445A1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1.03	Kit arruelas e parafusos para embuchamento	01	Kit.1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.04	Coluna do banco	01	E156862	R\$ 968,00	R\$ 968,00
1.05	Cruzeta	02	E61744	R\$ 95,00	R\$ 190,00
1.06	Jogo de vedação	01	Kit.2	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1.07	Jogo reparo do cilindro levante	02	E95669	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1.08	Placa com porca	01	147144A1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1.09	Placa sem porca	04	147145A1	R\$ 90,00	R\$ 360,00
1.10	Retentor cubo da roda	02	148940A1	R\$ 398,00	R\$ 796,00
1.11	Jogo vedação	02	148986A1	R\$ 320,00	R\$ 640,00

Valor Total do Item 1 – Peças R\$ 7.204,00

Item 2	Descrição dos Serviços/Mao de Obra	Qtd.	Total Serviços
2.01	Diferencial, baixar e retirar cornetas para trocar retentores Trocar – Pinos e Buchas dianteira, reparos levante e coluna	01	R\$ 2.400,00

Valor Total do Item 2 – Serviços R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 9.604,00

03.596.179/0001-80

EDSON RONALD VARGAS - ME

Av. Domésticos Camerlingo Cató, 2600
Vl. Oslen - CEP 10905-130

OURINHOS - SP



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



58 8

CONVITE Nº 12/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de Junho do ano dois mil e quatorze, no Paço Municipal, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, sob a Presidência de Alécio Gatti Filho, tendo como secretária Sabrina da Silva Alves e membro Wilson Ferrari Rodrigues, devidamente designado pela Portaria nº 034/2014 de 12 de março de 2014, cujos membros ao final subscrevem para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº 12/2014, Processo 25/2014, que trata da obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra. Para o presente convite foram convidadas as seguintes empresas: EDSON RONALD VARGAS ME, L.M FERRARI DOS SANTOS ME e TORNEARIA ASSALIM LTDA ME. Das empresas convidadas, apresentou tempestivamente a "PROPOSTA" a empresa: EDSON RONALD VARGAS ME, não se fazendo representar. Em seguida solicitou aos membros da CPL, que rubricassem o envelope proposta e que verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento, passou a abertura do envelope proposta, colocando à disposição dos presentes, a proposta propriamente dita, para exame e rubrica. Da análise e exame da proposta pelos membros da CPL, à vista das exigências constantes do Convite. Deliberou os membros da CPL por unanimidade, face às condições da proposta apresentada a classificar em primeiro lugar a única representante, a empresa EDSON RONALD VARGAS ME, pelo valor de R\$ 9.604,00, por ser a única empresa presente estando o seus preços compatíveis com o mercado, conforme pesquisas de preços juntados nos autos do processo. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que tendo em vista a participação de uma única licitante e não se fazendo representar, e as decisões tomadas pela CPL, foram favoráveis à empresa participante, não sendo passível, portanto, de recurso pelo proponente, na forma prevista na alínea "a", inciso I, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores; o presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme será assinada pelos membros da Comissão.


ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE


SABRINA DA SILVA ALVES
SECRETÁRIA


WILSON FERRARI RODRIGUES
MEMBRO



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 12/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação no Convite nº 12/2014; visando à contratação de empresa especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/ FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, e em face da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da empresa EDSON RONALD VARGAS ME, CNPJ nº. 03.596.179/0001-80, pelo valor de R\$ 9.604,00 (Nove mil seiscentos e quatro reais).

Ubirajara, 27 de Junho de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1474408

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CPF: 03513709862

Data de Recebimento: 27/06/2014 13:41:52

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: HOMOLOGAÇÃO.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 6D421C55290D8C816F677388FBC1F7F0

Retranca: E1.WXJA.45.001.LuisCL.txt

Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



62

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 30 de Junho de 2014.

A
CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo 25/2014, Convite nº 12/2014, que trata da contratação de empresa especializada para realização de serviços de **CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E**, pertencente à frota municipal de Ubirajara, com fornecimento de peças e mão de obra, Homologado e Adjudicado à empresa EDSON RONALD VARGAS ME, CNPJ nº. 03.596.179/0001-80, pelo valor de R\$ 9.604,00 (nove mil seiscentos e quatro reais) para que se proceda ao empenhamento da despesa.

ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL